



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ



LEI N°: _____

AUTÓGRAFO N°: _____

PROJETO DE LEI N°: 97 / 2021

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001201 / 2021

DATA: 18 / 11 / 2021

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre, A Revogação Da Lei N°2.903/2011, De 19 De Maio De 2011, Que Autorizou A Doação De Área Ao Instituto Nacional De Seguro Social - INSS E Dá Outras Providências

RECEBIDO EM SESSÃO DE: 22/11/2021

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: ____ / ____ / ____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim (REQUERIMENTO N° ____ / ____)

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição
 Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES

Rejeitado na 37ª Sessão ordinária, em 07/03/2022



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 17 de novembro de 2021.

MENSAGEM Nº 97 / 2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 97/2021, revogando expressamente a Lei nº 2.903/2011, que dispõe sobre a doação de um terreno de 814,22 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 1.814 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

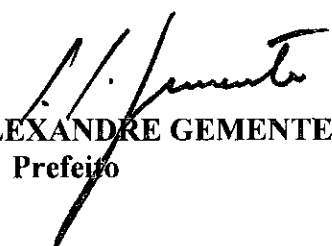
A revogação da Lei é necessária haja vista que o donatário Instituto Nacional do Seguro Social – INSS não aceitou o imóvel, pois a área do mesmo era insuficiente para seus objetivos.

Dessa maneira, para dar outra destinação ao imóvel a revogação da Lei respectiva que autorizou a doação, se faz mister.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

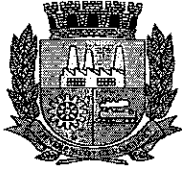
Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Senhor
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE-SP

11:30 18/11/2021 001201 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 97 / 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.903/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

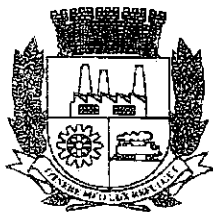
Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 2.903/2011, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a doação de um terreno de 814,22 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 1.814 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

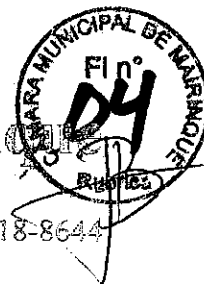
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de novembro de 2021.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



C Ó P I A
Prefeitura Municipal de Mairinque

Av. Lamartine Navarro nº 514 - Centro - Mairinque - SP
CNPJ (MF) 45.944.428/0001-20 - CEP 18120-000 - Fone: (11) 4718-8644



LEI Nº 2.903/2011

(Projeto de Lei nº 13/2011, de 20/04/2011 – Autógrafo nº 2968/2011, de 19/05/2011)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENNY VENERI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, um terreno, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 1.468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque (SP), com área de 814,22 m² (oitocentos e catorze metros e vinte e dois décimos quadrados), destinado exclusivamente à construção de prédio para abrigar a Agência do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS em Mairinque.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidos os seguintes prazos, a serem cumpridos pela donatária: (I) de 1 (um) ano, contados da data da lavratura da escritura de doação, para aprovação dos projetos e início da construção; e (II) de 2 (dois) anos, contados da data do alvará de licença de construção, para a conclusão do prédio constante do "caput", prorrogáveis por iguais períodos, mediante pedido (s) e justificativa (s) escrita (s) e comprovada (s) da donatária.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio municipal, independentemente da discussão sobre indenizações, seja a que título for e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, caso não sejam cumpridas as disposições do artigo anterior.

Art. 3º Todos os custos, diretos e/ou indiretos, da construção de prédio para abrigar a Agência do INSS em Mairinque, serão suportados pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2793/2009, de 28 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de maio de 2011.

DENNY VENERI
Prefeito

ERICK FERNANDO CHAGAS
Diretor do Deptº de Planejamento

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/05/2011.

Jaqueline P. T. Lima
JAQUELINE PEREIRA TEIXEIRA DE LIMA
Diretora Especial Executiva



Matrícula
1.288

Ficha
01

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MAIRINQUE - SP


Livro 2 - REGISTRO GERAL

Mairinque, 31 de março de 2011

Imóvel: UM TERRENO identificado como ÁREA 06, localizado no Loteamento "JARDIM CRUZEIRO - GLEBA B", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se num ponto situado à Rua Jacob Correa Pinto, junto à divisa com o Sistema de Recreio, segue na extensão de 34,90 metros em reta, confrontando com o Sistema de Recreio; daí desliza à direita e segue na extensão de 23,33 metros em reta, confrontando com a Área-2; daí desliza à direita e segue na extensão de 34,90 metros, confrontando com a Área-4; daí desliza à direita e segue na extensão de 23,33 metros em reta, confrontando com a Rua Jacob Correa Pinto; encerrando a área de 814,22 metros quadrados. Cadastrado na Municipalidade de Mairinque-SP sob o n. 01.02.004.0154.001.

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.944.428/0001-20, com sede na Avenida Lamine Navarro, n. 514, em Mairinque-SP.

Registro Anterior: Matrícula 1.288 datada de 18/01/2011, deste Oficial de Registro de Imóveis.

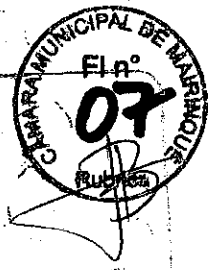

Marcelo Paula de Almeida - Oficial

Av-1. prenotação n. 3.059, em 25/03/2011.

Matrícula aberta em virtude de sub-divisão de gleba objeto da matrícula n. 1.288, deste Oficial de Registro. Mairinque-SP, 31 de março de 2011.


Marcelo Paula de Almeida - Oficial

CERTIDÃO



Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73. Eu Raul Cezar dos Santos Tigre-Auxiliar (Raul Cezar dos Santos Tigre-Auxiliar), digital.

O referido é verdadeiro e dou fé.
Mairinque-SP, 31 de março de 2014.

Marcelo Paula de Almeida
OFICIAL

Certidão vinculada à prenotação nº 3.059 - Selos recolhidos pelo Oficial
Emolumentos: R\$20,83; Estado: R\$0,00; Ipeesp: R\$ 0,00; Sinoreg: R\$0,00; Tab.Just: R\$0,00; Total:R\$ 20,83.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 97 / 2021

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

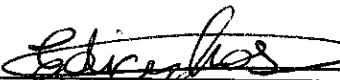
- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 22 de novembro de 2021.
Expediente da 33ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

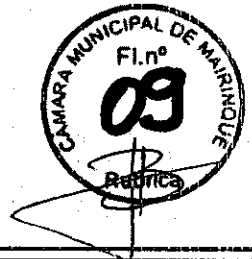

Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 97/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 29 de novembro de 2021;
Ordem do Dia da 34ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 97/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por 2 sessões. Pedido por: Vereador Túlio

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 14 de fevereiro de 2022;

Ordem do Dia da 35ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.659.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 97/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		X
BRUNO TAM		X
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		X
ABNER SEGURA		X
EMILY IDALGO		X
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- Rejeitado(a) por 8 votos contra 5 votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 7 de março de 2022;
Ordem do Dia da 37ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



À Assistência Administrativa:

Peço expedir ofício ao prefeito municipal, comunicando-o que o projeto de lei nº 97/2021 foi rejeitado em sessão realizada ontem.
Grato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 8 de março de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Ofício 30-06/2022

Mairinque, 08 de março de 2022.



Senhor Prefeito:

Tem este a finalidade de comunicar Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº 97/2021 que dispõe sobre a revogação de doação de área ao INSS, foi **REJEITADO** na Sessão Ordinária realizada no dia 07/03/2022.

Nos termos do Regimento Interno, artigo 154, a matéria rejeitada somente poderá constituir objeto de novo projeto, após decorrido o prazo de 90(noventa) dias, contados da rejeição.

Ao ensejo, renovamos nossas considerações.


JOSE EDICARLOS S. LIMA

Presidente

Ao Exmo.

Dr. ANTONIO A. GEMENTE

Prefeito Municipal de

MAIRINQUE